Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Humanidades Centro de Estudos Sociais Aplicados
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

**Chamada Pública nº 84/2026**

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – PPGS/UECE

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a presente Chamada, para conhecimento dos interessados na abertura das inscrições para seleção do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), nas datas e demais condições aqui especificadas.

## 1. Do curso

### 1.1 Objetivos

1.1.1 Formar professores e pesquisadores capazes de analisar a sociedade frente às mudanças paradigmáticas e epistemológicas que vêm ocorrendo na contemporaneidade, a partir de uma perspectiva sociológica;
1.1.2 Fomentar uma reflexão crítica acerca das desigualdades sociais e das relações de dominação em contextos global, nacional e regional, por meio de estudos teóricos e empíricos;
1.1.3 Favorecer a análise e a compreensão das dinâmicas de reconfiguração da cultura, do poder e do mundo do trabalho, considerando experiências nacionais e internacionais, as quais influenciam e são influenciadas por tais processos.

### 1.2 Linhas de pesquisa

As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS-UECE) estão discriminadas a seguir:

1.2.1 Cultura, diferença e desigualdade

Considerando os processos de diferenciação social observados na atualidade e a expansão das desigualdades (econômicas, sociais, culturais, de gênero, étnicas, geracionais), esta linha de pesquisa objetiva examinar de forma crítica as novas configurações das relações entre classes, gêneros, grupos étnicos e outros coletivos. Grupos diferenciados pelo envolvimento na produção e consumo de bens culturais e/ou artísticos, nas tensões sociais que emergem das relações entre esses agentes engajados na política, gestão, produção e consumo da cultura, bem como na construção dos novos significados de modelos familiares e de relações de gênero constituem objetos por excelência desta linha de pesquisa. Eixos Temáticos: Gênero e geração; Sociedade, cultura e arte; Socialização, etnia e nação.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 23/11/2026, às 16:36 ROBERTA NUNES em 23/11/2026, às 16:08 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C2CD-E642-B319-453A.

1.2.2 Sociabilidades e poder

Esta linha de pesquisa tem como enfoque privilegiado o estudo das manifestações da sociabilidade humana em articulação com diferentes formas de produção e de exercício do poder nas sociedades contemporâneas. Abordam-se as relações de poder e conflito, incluindo-se nestas tanto práticas e representações sociais, quanto programas e políticas governamentais. Tendo como referência a reflexão sociológica clássica sobre as ligações e interações entre os atores sociais, esta linha lida com temas como violência, insegurança e medo, bem como direitos na sociedade brasileira. Eixos temáticos: Conflitualidade e violência; Sociedade, política e direitos.

1.2.3 Mobilizações sociais, campo e cidade

As pesquisas desenvolvidas nesta linha buscam analisar as dinâmicas contemporâneas que acompanham, produzem ou questionam as transformações simbólicas, materiais e institucionais da vida social nas áreas urbanas e rurais. Este enfoque leva a desenvolver estudos teórico-empíricos sobre questões ligadas às temáticas da saúde, do meio ambiente, do trabalho, da cultura, da constituição de mobilizações coletivas e formas alternativas de ação política pelos atores nos espaços da urbanidade e da ruralidade, considerando as mais variadas dimensões da sociedade globalizada. Eixos temáticos: Sociologia rural e urbana; Trabalho, saúde e ambiente; Sociedade e conhecimento.

Informações detalhadas sobre as linhas de pesquisa encontram-se disponíveis no site do PPGS: www.uece.br/ppgsociologia/

## 2. Das vagas

2.1 Serão aprovados(as), dentro do limite da quantidade de vagas estipuladas por esta Chamada Pública, os(as) candidatos(as) que obtiverem em cada etapa eliminatória nota mínima 7 (sete) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

2.2 As vagas serão ocupadas por ordem de classificação ao final das etapas do processo seletivo.

2.3 São ofertadas até **09 (nove) vagas**, que serão distribuídas conforme o resultado da seleção entre as três linhas de pesquisa. Caberá à Comissão de Seleção a distribuição das vagas entre as linhas.

2.4 Dentre o total de 09 (nove) vagas ofertadas, ficam reservadas 03 (três) vagas para a concorrência exclusiva de ações afirmativas, sendo 02 (duas) vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) e 01 (uma) para pessoas com deficiência.



Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 23/11/2026, às 16:36 ROBERTA NUNES em 23/11/2026, às 16:08 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C2CD-E642-B319-453A.

2.5 Dentre o total de 09 (nove) vagas ofertadas, fica reservada 01 (uma) vaga para servidores técnico-administrativos, nos termos da Resolução nº 1495/2026-CD.

2.6 Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer à vaga reservada para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem solicitar inscrição nesta concorrência específica, apresentando termo de autodeclaração presente no Anexo V desta Chamada Pública.

2.7 Após a divulgação dos resultados parciais de cada etapa referentes ao processo seletivo, os(as) candidatos(as) inscritos(as) na vaga reservada para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) deverão passar pelo procedimento de heteroidentificação, que será conduzido pela Comissão de Heteroidentificação, coordenada pelo Núcleo de Acompanhamento da Política de Cotas Étnico-raciais da UECE, conforme a Resolução CONSU/UECE Nº 1657 de 01 de abril de 2021. A data, o local e o horário do procedimento de heteroidentificação dos candidatos que optarem pela concorrência à vaga reservada para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) serão posteriormente divulgados pela Comissão de Seleção.

2.8 Com exceção dos candidatos inscritos para a vaga de servidor técnico-administrativo, todos os candidatos concorrerão entre si, em ampla concorrência, independentemente de estar inscritos ou não em ação afirmativa (negro ou pessoa com deficiência). Se não for alcançada a classificação para ingresso em ampla concorrência, os(as) candidatos(as) inscritos(as) na ação afirmativa passarão a concorrer às vagas reservadas.

2.9 Os candidatos inscritos para a vaga de servidor técnico-administrativo concorrerão somente entre si. Caso a vaga não seja preenchida, será transferida para a ampla concorrência.

2.10 O(a) candidato(a) que optar pela concorrência à vaga reservada para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), caso não tenha a sua autodeclaração aceita pela Comissão de Heteroidentificação da UECE, passará a concorrer na modalidade de ampla concorrência, exceto em caso de atos comprovados de fraude ou má-fé durante o procedimento, sendo reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

2.11 As vagas destinadas para ações afirmativas possuem ordem de prioridade de preenchimento, seguindo a ordem: (1) pretos e pardos e (2) pessoas com deficiência.

2.11.1 As vagas serão preenchidas por candidatos cotistas mesmo que de categorias diferentes, sempre que tenha cotista aprovado(a) e vaga reservada e mantendo-se, sempre, a ordem de prioridade de preenchimento.

2.11.2 No caso de não haver candidatos(as) inscritos(as) para vaga reservada ou ainda na hipótese de não haver candidato(a) aprovado(a) para o seu preenchimento, a vaga remanescente será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 23/11/2026, às 16:36 ROBERTA NUNES em 23/11/2026, às 16:08 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C2CD-E642-B319-453A.

## 3. Da Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo para formação da turma 2027 do Doutorado em Sociologia, designada pela Coordenação do PPGS, mediante Portaria nº 02 de 24 de agosto de 2026, é composta por:

| | |
|---|---|
| Presidente | Profa. Dra. Natalia Monzón Montebello |
| Membro 1 | Prof. Dr. Geovane Jacó de Freitas |
| Membro 2 | Prof. Dr. Hermes Sousa Veras |
| Suplente | Prof. Dr. Roberto Marques |

## 4. Das inscrições

4.1 Período de inscrição: **24 de novembro a 04 de dezembro de 2026.**

4.2 As inscrições das candidaturas ao PPGS compõem-se de duas etapas:

a. Envio da documentação exigida através do e-mail selecaod.ppgs@uece.br, conforme item 4.7.

b. Análise da documentação pela Comissão de Seleção, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Chamada Pública, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.3 **A documentação deverá ser enviada exclusivamente através do e-mail selecaod.ppgs@uece.br e em formato .pdf**.

4.4 A Secretaria do PPGS receberá a documentação e a encaminhará à Comissão de Seleção, responsável pela análise e homologação das inscrições.

4.4.1 Os(as) candidatos(as) com inscrição homologada receberão e-mail de confirmação e número de inscrição no processo seletivo.

4.4.2 Os(as) candidatos(as) cuja inscrição não tiver sido homologada receberão notificação por e-mail.

4.5 O PPGS não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica operacional ou qualquer outro que impeça a inserção dos documentos solicitados.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.7 Os documentos a seguir deverão estar digitalizados em PDF (não podem ser fotografados) e salvos em arquivos separados, constando as seguintes denominações:

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 23/11/2026, às 16:36 ROBERTA NUNES em 23/11/2026, às 16:08 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C2CD-E642-B319-453A.

4.7.1 O Arquivo 1 deverá conter:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
b) Carta de intenções que deve ser identificada e dirigida à Comissão de Seleção contendo informações relevantes sobre a formação do(a) candidato(a) e motivos da escolha do PPGS/UECE. A carta deve indicar, dentre os(as) professores(as) que ofertaram vaga nesta Chamada, dois (duas) professores(as) como possíveis orientadores(as), por ordem de prioridade. Destaca-se que esta indicação pela(o) candidata(o) não implica necessariamente a aceitação da orientação. A carta deve ter até 2 (duas) páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5). Cartas fora desta especificação não serão consideradas;
c) Resumo expandido do projeto de pesquisa, com até 1 página (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5), contendo apresentação do objeto de pesquisa, justificativa, exposição dos problemas, delineamento dos objetivos, os conceitos centrais, o desenho metodológico e palavras-chave (de três a cinco);
d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, realizado mediante emissão de DAE (Documento de Arrecadação Estadual). Instrução para emissão de DAE: acessar a página da UECE, www.uece.br, na seção "Serviços e Informativos", selecionar a opção "Emissão de DAE", inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder ao pagamento;
e) Cópia digitalizada do Diploma do curso de Mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES (frente e verso) ou ata da defesa de dissertação;
f) Cópia digitalizada do diploma de graduação;
g) Revalidação do diploma de graduação, e/ou reconhecimento do diploma do mestrado, conforme a Lei 9.394/1996 (art. 48, §§ 2º e 3º), no caso de candidatos(as) que tenham obtido seu(s) título(s) no exterior;
h) Em caso de o (a) candidato(a) ter apresentado a ata de defesa de dissertação no ato da inscrição, é obrigatória a apresentação do Diploma ou a declaração de conclusão do mestrado no ato da matrícula;
i) Uma foto 3 x 4 colorida (recente);
j) Documentos de identificação: cópia digitalizada de carteira de identidade ou CNH e CPF;
k) Em caso de candidatos(as) estrangeiros(as), o documento de identificação será o passaporte ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), nos termos da Lei nº 13.445/2017;
l) Comprovante de endereço atualizado;
m) Exame de Proficiência em Língua Portuguesa, no caso de candidatos(as) vindos(as) de países que não os da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). Será aceito o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS, considerando que a UECE é instituição credenciada como posto aplicador do CELPE-BRAS.



Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 23/11/2026, às 16:36 ROBERTA NUNES em 23/11/2026, às 16:08 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C2CD-E642-B319-453A.

4.7.2 O Arquivo 2 deverá conter:

**Projeto de pesquisa sem identificação do(a) autor(a)**, conforme item 5.2.

4.7.3 O Arquivo 3 deverá conter:

Currículo atualizado no modelo completo da Plataforma Lattes (http://www.cnpq.br).

4.7.4 O Arquivo 4 deverá conter:

Formulário de valoração de títulos (Anexo II), devidamente preenchido, inclusive com a pontuação previamente calculada pelo(a) candidato(a), acompanhado das cópias dos comprovantes, numeradas na mesma ordem apresentada no Anexo II.

4.7.5 O Arquivo 5 **(para candidatos inscritos para vaga de ação afirmativa na modalidade cota para pessoas negras (pretas e pardas)** deverá conter:

Termo de autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo V, para candidatos(as) que concorrerão à modalidade "Cota para pessoas negras (pretas e pardas)", nos termos da Ficha de Inscrição (Anexo I).

4.7.5.1 A ausência do Arquivo 5 implica que o(a) candidato(a) concorrerá na modalidade "Ampla concorrência", ainda que tenha assinalado o item "Cota para pessoas negras (pretas e pardas)" na Ficha de Inscrição.

4.7.6 O Arquivo 6 **(para candidatos(as) inscritos(as) para vaga de ação afirmativa na modalidade pessoas com deficiência)** deverá conter laudo com parecer descritivo elaborado por médico(a), em receituário próprio, e o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID (CD10 ou CD11).

4.7.6.1 Quando inscrito(a) para vaga de ação afirmativa na modalidade pessoas com deficiência, a ausência ou invalidade do Arquivo 6 implica que o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, em acordo ao estabelecido no § 3º do art. 10 da Resolução nº 2149/2026-CONSU/UECE.

4.7.7 O Arquivo 7 **(para candidatos(as) inscritos(as) para vaga reservada a servidores técnico-administrativos, nos termos da Resolução nº 1495/2026-CD)** deverá conter:

Comprovante de vínculo funcional com a UECE, expedido pelo DEGEP.



Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 23/11/2026, às 16:36 ROBERTA NUNES em 23/11/2026, às 16:08 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C2CD-E642-B319-453A.

4.7.7.1 Quando inscrito(a) para vaga reservada a servidores técnico-administrativos, a ausência ou invalidade do Arquivo 7 implica que o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, em acordo ao estabelecido na Resolução nº 1495/2026-CD.

4.8 Poderão se inscrever para este processo seletivo portadores(as) de diploma de graduação reconhecidos pelo MEC (bacharelado, tecnólogo ou licenciatura plena) e de mestrado obtido em curso reconhecido pelo MEC/CAPES. Se o título tiver sido obtido no exterior, são obrigatórios a revalidação do diploma de graduação e o reconhecimento do diploma de mestrado no Brasil, segundo as normas vigentes.

4.9 Somente serão considerados(as) inscritos(as) candidatos(as) que encaminharem a documentação completa e legível (as cópias deverão ser digitalizadas em PDF, não sendo aceitas cópias fotografadas) eliminando-se qualquer exigência de autenticação de documentos.

4.10 A data limite para inscrição é o dia **04 de dezembro de 2026, impreterivelmente até as 17h00.**

4.11 A homologação das inscrições está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes na presente Chamada Pública e à apresentação de todos os documentos enviados para inscrição, conforme o item 4.7.

4.12 Caberá à Comissão de Seleção deste processo seletivo a análise e o deferimento ou indeferimento das inscrições, uma vez conferida toda a documentação exigida e listada nesta Chamada Pública.

4.13 A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada por meio do endereço eletrônico http://www.uece.br/ppgsociologia/, no dia **07 de dezembro de 2026**.

4.14 Os recursos, em caso de indeferimento, poderão ser apresentados por meio do Formulário de Recurso (Anexo IV) disponível no endereço eletrônico http://www.uece.br/ppgsociologia/, e encaminhados à Coordenação do PPGS via e-mail selecaod.ppgs@uece.br, até o dia **09 de dezembro de 2026**, encerrando-se o prazo às 17 horas. Os recursos terão seu julgamento divulgado no dia **10 de dezembro de 2026** após as 17 horas, pelos meios de comunicação eletrônicos referidos (http://www.uece.br/ppgsociologia/).

4.15 Não caberá novo recurso sobre os resultados da análise acima.

## 5 Das etapas de seleção

5.1. O processo de seleção para o Curso de Doutorado do PPGS constitui-se de 3 (três) etapas:

I. Análise do projeto de pesquisa;
II. Defesa oral do projeto de pesquisa;
III. Prova de títulos.



Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 23/11/2026, às 16:36 ROBERTA NUNES em 23/11/2026, às 16:08 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C2CD-E642-B319-453A.

5.2 **Primeira etapa: análise do projeto de pesquisa – eliminatória**

5.2.1 O projeto de pesquisa deve ser submetido a uma das 3 (três) linhas de pesquisa do PPGS;

5.2.2 No projeto de pesquisa, devem estar indicadas – em ordem de preferência – duas (2) opções de orientador(a) pretendido(a).

5.2.3 O texto do projeto de pesquisa deverá obedecer à seguinte formatação: espaçamento 1,5; fonte Times New Roman, tamanho 12; margens de 3,0 cm; contendo até 15 (quinze) páginas, incluídos elementos pré-textuais e bibliografia.

5.2.4 **O projeto de pesquisa não deve trazer informações que identifiquem o(a) candidato(a).**

5.2.5 Para apresentação do projeto de pesquisa, determina-se a seguinte forma:

a. Cabeçalho: Título do Projeto; Opção 1 de orientador(a) pretendido(a); Opção 2 de orientador(a) pretendido(a); Linha de Pesquisa;
b. Apresentação do objeto, da justificativa, do problema e dos objetivos da pesquisa;
c. Referencial teórico, especificando conceitos e teorias centrais para a investigação proposta;
d. Metodologia;
e. Cronograma;
f. Referências.

5.2.6 A avaliação do projeto de pesquisa levará em conta:

| **Critérios de avaliação** | **Pontuação** |
|---|---|
| Qualidade, mérito, originalidade da proposta e aderência à Linha de Pesquisa pretendida | 2,5 |
| Exposição do problema de pesquisa, justificativa da pesquisa, delimitação do objeto, clareza e pertinência dos objetivos no âmbito da Sociologia | 2,5 |
| Relevância, amplitude e atualidade da literatura especializada acerca do objeto, dos problemas de pesquisa e do referencial teórico | 2,5 |
| Pertinência das abordagens metodológicas propostas | 1,5 |
| Exequibilidade do cronograma | 1,0 |
| **Total** | **10,0** |

5.2.7 O resultado da Primeira etapa da seleção será divulgado no *site* www.uece.br/ppgsociologia/, no dia **14 de dezembro de 2026** após as 17h00.

5.2.8 A data para interposição de recurso nesta etapa será **16 de dezembro de 2026**, até as 17h00. O recurso, apresentado no formulário "Requerimento de recurso" (Anexo IV), que consta nesta Chamada, deverá ser encaminhado ao e-mail da seleção (selecaod.ppgs@uece.br).



Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 23/11/2026, às 16:36 ROBERTA NUNES em 23/11/2026, às 16:08 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C2CD-E642-B319-453A.

5.2.9 O resultado da análise dos recursos desta etapa será divulgado no dia **17 de dezembro de 2026**, após as 17h00.

## 5.3 Segunda etapa – defesa oral do Projeto de Pesquisa – eliminatória

5.3.1 Esta fase ocorrerá no período de **04 e 05 de janeiro de 2027**, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

5.3.2 Para as entrevistas individuais, serão focalizados aspectos do Curriculum Lattes, trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), carta de intenção e projeto de pesquisa.

5.3.3 Cada candidato(a) terá até 15 minutos para apresentação oral. Em seguida, o(a) candidato(a) será arguido(a) pela Comissão de Seleção.

5.3.4 A entrevista será presencial, na sala de aula do PPGS/UECE.

5.3.4.1 O(a) candidato(a) com deficiência informará na Ficha de inscrição (Anexo I) os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para a sua participação na defesa oral presencial. A Comissão de Seleção considerará os recursos estruturais e próprios da Universidade e do Programa para o atendimento solicitado, podendo ser concedida uma dilação do tempo previsto para a realização e outros procedimentos que a Comissão julgar necessários.

5.3.5 O cronograma será divulgado com antecedência na página do Programa.

5.3.6 O não comparecimento do(a) candidato(a) implicará sua exclusão do processo seletivo.

5.3.7 Nesta etapa, o(a) candidato(a) será avaliado(a) no que concerne aos seguintes aspectos:

| **Critérios de avaliação** | **Pontuação** |
|---|---|
| Capacidade de defender oralmente – com base em referencial sociológico – o projeto de pesquisa, notadamente demonstrando competência para sintetizar adequadamente problemas de pesquisa, delimitação, objetivos e metodologia. | 4,0 |
| Articulação coerente das ideias contidas no projeto frente às questões da Comissão de Seleção. | 3,0 |
| Manifesto domínio da literatura indicada no projeto de pesquisa. | 3,0 |
| **Total** | **10,0** |



Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 23/11/2026, às 16:36 ROBERTA NUNES em 23/11/2026, às 16:08 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C2CD-E642-B319-453A.

5.3.8 Divulgação do resultado desta etapa: **05 de janeiro de 2027**, após as 17h00.

5.3.9 Prazo para Recurso: **07 de janeiro de 2027**, até as 17h00.

5.3.10 Resultado da análise de Recursos: **08 de janeiro de 2027**, após as 17h00.

5.4 **Terceira etapa – prova de títulos – Classificatória**

5.4.1 De caráter classificatório, a prova de títulos terá o objetivo de avaliar, a partir do *Curriculum* Lattes, a formação acadêmica, a produção científica e as atividades acadêmicas dos últimos 5 (cinco) anos do(a) candidato(a).

5.4.2 Os aspectos analisados no currículo serão pontuados conforme o preenchimento do **Anexo II – Formulário de Pontuação do *Curriculum* Lattes**. Somente os itens comprovados serão considerados para pontuação após conferência expressa item a item, pela Comissão de Seleção.

5.4.3 O formulário de cada candidato(a) será conferido pela Comissão de Seleção e àquele que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), sendo, a partir desta pontuação, calculadas todas as demais notas do(a)s candidato(a)s com pontuações subsequentes.

5.4.4 Divulgação do resultado desta etapa: **09 de janeiro de 2027**, após as 17h00.

5.4.5 Prazo para Recurso: **11 de janeiro de 2027**, até as 17h00.

5.4.6 Resultado da análise dos Recursos: **12 de janeiro de 2027**, após as 17h00.

## 6 Do resultado da seleção

6.1 Resultado da consolidação das três etapas: **13 de janeiro de 2027**, após as 17h00.

6.2 Prazo para recurso referente ao resultado do somatório das etapas: **15 de janeiro de 2027**, até as 17h00.

6.3 Resultado da análise dos Recursos: **18 de janeiro de 2027**, após as 17h00.

6.4 Resultado final da seleção: Data a ser divulgada posteriormente ao procedimento de heteroidentificação.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 23/11/2026, às 16:36 ROBERTA NUNES em 23/11/2026, às 16:08 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C2CD-E642-B319-453A.

## 7 Dos critérios de avaliação

### 7.1 Critérios de ponderação

7.1.1 O resultado final classificatório dos(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado será a média ponderada das notas obtidas nas três etapas do processo de seleção: **Projeto de Pesquisa**, **Defesa oral do Projeto de Pesquisa** e **Provas de Títulos**.

7.1.2 A média final será expressa por meio de uma nota na escala numérica de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

| Itens | Peso | Sigla |
|---|---|---|
| Análise do projeto de pesquisa | 2 (dois) | PP |
| Defesa oral do projeto de pesquisa | 3 (três) | DP |
| Prova de títulos | 1 (um) | PT |

7.1.2.1 A Nota Final será calculada da seguinte forma:

Nota Final = [ (PP x 2) + (DP x 3) + (PT x 1) ] / 6

7.1.3 A classificação far-se-á pela ordem decrescente das notas finais. Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.1.4 Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação até um mês após o início do semestre letivo do Curso de Doutorado em Sociologia.

### 7.2. Critérios de Desempate

7.2.1. Em caso de empate envolvendo candidato(a) com 60 anos ou mais, valerá como desempate, necessariamente a maior idade do(a) candidato(a).

7.2.2. Em caso de empate não enquadrado no item 7.2.1, será verificado o diferencial de nota dos seguintes itens em ordem decrescente de importância: primeiro, maior nota no Projeto de pesquisa; persistindo o empate, considerar-se-á a maior nota na Defesa oral do projeto de pesquisa e, caso ainda permaneça o empate, valerá a maior nota na Prova de Títulos.

7.2.3. No caso do empate persistir após a aplicação dos três critérios acima, valerá como desempate a maior idade do(a) candidato(a).



Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 23/11/2026, às 16:36 ROBERTA NUNES em 23/11/2026, às 16:08 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C2CD-E642-B319-453A.

## 8 Divulgação dos resultados e recursos

8.1. A divulgação dos resultados de todas as etapas obedecerá ao disposto no item 11 (Calendário), sendo postada no sítio www.uece.br/ppgsociologia/ e afixada na Secretaria do PPGS.

8.2. Os recursos deverão **obrigatoriamente** ser encaminhados à Secretaria do PPGS (via e-mail da seleção:selecaod.ppgs@uece.br) nos prazos e horários definidos por esta Chamada Pública, sendo elaborados no formulário padrão denominado "**Requerimento de Recurso" (Anexo IV)**.

8.2.1 Em razão dos resultados da decisão da Comissão de Heteroidentificação e o Resultado Final do certame estarem condicionadas ao calendário de execução da Comissão de Heteroidentificação da UECE, o(a) candidato(a) terá o direito de interpor recurso sobre os respectivos resultados, respeitando um prazo mínimo disponível de 24 horas após a divulgação de cada resultado para interpor o recurso nas fases de resultado da Comissão de Heteroidentificação e Resultado final do certame.

## 9 Da admissão

9.1 A admissão do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s no Curso de Doutorado do PPGS-UECE será efetivada mediante matrícula na Secretaria, em período a ser divulgado após o final do processo seletivo.

9.2 Não será permitida matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UECE e de outras Instituições de Ensino Superior.

## 10 Disposições finais

10.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

a. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
b. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada Pública;
c. Não comparecer a uma das Etapas da Seleção;
d. Não obtiver a nota mínima estabelecida nas etapas eliminatórias.



Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 23/11/2026, às 16:36 ROBERTA NUNES em 23/11/2026, às 16:08 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C2CD-E642-B319-453A.

10.2 Em caso de aprovação, os(as) candidatos(as) egressos(as) de outras áreas que não as de Sociologia e Ciências Sociais deverão cursar as disciplinas Teoria Sociológica I (04 créditos) e Teoria Sociológica II (03 créditos).

10.3 Ao inscrever-se no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública e no Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação ao qual se inscreve, neste caso, o Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Sociologia, da Universidade Estadual do Ceará (PPGS-UECE).

10.4 Casos omissos serão resolvidos, conforme as suas competências, pela Comissão de Seleção, pela Coordenação do PPGS e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq) da UECE, de acordo com o regulamento do Curso e Normas para Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

10.5 Os dados pessoais fornecidos pelos(as) candidatos(as), inclusive os dados sensíveis relativos à origem racial e à saúde, serão tratados exclusivamente para fins deste processo seletivo, com acesso restrito à Comissão de Seleção, à Comissão de Heteroidentificação e à Secretaria do PPGS, observada a Lei nº 13.709/2018. As listas de resultados não divulgarão laudos, códigos CID ou outros dados sensíveis, e os documentos serão guardados e descartados de acordo com a tabela de temporalidade da Universidade.

10.6 Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar-se impedidos ou suspeitos, nos termos dos Artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999, aplicados subsidiariamente, quando houver relação de parentesco, cônjuge ou companheiro, orientação acadêmica em curso ou anterior, ou outra relação que comprometa a imparcialidade com algum(a) candidato(a), hipótese em que será convocado o suplente.

## 11 Calendário do processo seletivo

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | Inscrições | 24 de novembro a 04 de dezembro de 2026 | [até 17h00] |
| 2 | Resultado das inscrições deferidas | 07 de dezembro de 2026 | [após 17h00] |
| 3 | Prazo para recurso sobre deferimento de inscrições | 09 de dezembro de 2026 | [até 17h00] |
| 4 | Resultado da análise dos recursos | 10 de dezembro de 2026 | [após 17h00] |
| 5 | Resultado da primeira etapa: análise do projeto de pesquisa | 14 de dezembro de 2026 | [após 17h00] |
| 6 | Prazo para recursos referentes ao resultado da primeira etapa | 16 de dezembro de 2026 | [até 17h00] |
| 7 | Resultado dos recursos da primeira etapa | 17 de dezembro de 2026 | [após 17h00] |



Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 23/11/2026, às 16:36 ROBERTA NUNES em 23/11/2026, às 16:08 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C2CD-E642-B319-453A.

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Humanidades Centro de Estudos Sociais Aplicados
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8 | Defesa oral do projeto de pesquisa [horários a serem divulgados] | 04 e 05 de janeiro de 2027 | |
| 9 | Resultado da segunda etapa: defesa do projeto de pesquisa | 05 de janeiro de 2027 | [após 17h00] |
| 10 | Prazo para recursos referentes ao resultado da segunda etapa | 07 de janeiro de 2027 | [até 17h00] |
| 11 | Resultado dos recursos da segunda etapa | 08 de janeiro de 2027 | [após 17h00] |
| 12 | Resultado da terceira etapa: prova de títulos | 09 de janeiro de 2027 | [após 17h00] |
| 13 | Prazo para recursos referentes ao resultado da terceira etapa | 11 de janeiro de 2027 | [até 17h00] |
| 14 | Resultado dos recursos da terceira etapa | 12 de janeiro de 2027 | [após 17h00] |
| 15 | Resultado da consolidação das três etapas | 13 de janeiro de 2027 | [após 17h00] |
| 16 | Prazo para recursos referentes ao resultado da consolidação das três etapas | 15 de janeiro de 2027 | [até 17h00] |
| 17 | Resultado da análise dos recursos | 18 de janeiro de 2027 | [após 17h00] |
| 18 | Resultado final da seleção 2027 [Data a ser divulgada posteriormente ao procedimento de heteroidentificação] | | |

Fortaleza, 23 de novembro de 2026

_____

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará

_____

Profa. Dra. Natalia Monzón Montebello
Presidente da Comissão de Seleção

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 23/11/2026, às 16:36 ROBERTA NUNES em 23/11/2026, às 16:08 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C2CD-E642-B319-453A.

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Humanidades Centro de Estudos Sociais Aplicados
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

**Anexo I** | Ficha de inscrição

**I. Identificação**

| | | |
|---|---|---|
| Nome completo | | |
| Data de nascimento | Estado civil | Sexo |
| CPF | RG | Passaporte |
| Naturalidade | Nacionalidade | |
| Endereço | | |
| Celular | e-mail | |

**II. Dados profissionais**

| | | |
|---|---|---|
| Empresa / Órgão público | Cargo | Tempo de serviço |
| Endereço | | |
| Fone | e-mail | |

**III. Formação universitária**

| | | |
|---|---|---|
| Curso de graduação | Instituição | Ano de conclusão |
| Curso de graduação | Instituição | Ano de conclusão |
| Curso de pós-graduação | Instituição | Ano de conclusão |
| Curso de pós-graduação | Instituição | Ano de conclusão |

| **Linha de pesquisa do projeto** | | **Modalidade da vaga** | |
|---|---|---|---|
| 1. Cultura, diferença e desigualdade | ☐ | Ampla concorrência | ☐ |
| 2. Sociabilidades e poder | ☐ | Pessoa autodeclaradas negras (pretas e pardas) | ☐ |
| 3. Mobilizações sociais, campo e cidade | ☐ | Pessoa com deficiência* | ☐ |
| | | Servidor técnico administrativo | ☐ |

*Neste caso, ou caso considere necessário, por favor informe os recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva, ou outras medidas (tais como dilação de tempo), a serem providenciados para sua participação neste processo seletivo:

_____
_____
_____

Fortaleza, _____ de _____de 2026

Assinatura

Nº de inscrição

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 23/11/2026, às 16:36 ROBERTA NUNES em 23/11/2026, às 16:08 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de julho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C2CD-E642-B319-453A.

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Humanidades Centro de Estudos Sociais Aplicados
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

**Anexo II** | Formulário de valoração de títulos

| **I.** | **Formação acadêmica e de pesquisa na área de Ciências Sociais** | **Pontuação máxima** | **Pontuação obtida** |
|---|---|---|---|
| Mestrado Acadêmico | | 1,0 por curso, até 2 cursos | |
| Mestrado Profissionalizante | | 1,0 por curso, até 2 cursos | |
| Especialização (mínimo de 360 horas) | | 0,5 por curso, até 2 cursos | |
| Bolsista de Iniciação Científica (IC) | | 0,25 ponto por ano, até 1,0 ponto | |
| Bolsista PET | | 0,25 ponto por ano, até 1,0 ponto | |
| Bolsista de Iniciação Artística (IA) | | 0,25 ponto por ano, até 1,0 ponto | |
| Bolsista PIBID (CAPES-MEC) | | 0,25 ponto por ano, até 1,0 ponto | |
| Bolsista de extensão universitária | | 0,25 ponto por ano, até 1,0 ponto | |
| Monitoria Acadêmica | | 0,25 ponto por ano, até 1,0 ponto | |
| | | **Total parcial** | |

| **II.** | **Atuação acadêmica e em pesquisa na área de Ciências Sociais** [últimos 5 anos] | **Pontuação máxima** | **Pontuação obtida** |
|---|---|---|---|
| Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de curso de Graduação | | 0,5 por participação, até 2 participações | |
| Participação em Banca Examinadora de Trabalhos de Conclusão de Pós-Graduação *lato sensu* | | 0,5 por participação, até 2 participações | |
| Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq | | 1,0 por grupo, até 2 grupos | |
| Participação em equipe editorial de revista acadêmica | | 1,0 por revista, até 2 revistas | |
| Pesquisador membro de equipe de projeto de pesquisa científica (aprovado por instituição de fomento) | | 1,0 por projeto, até 2 projetos | |
| Participação em equipe de projeto de extensão Proex | | 1,0 por projeto, até 2 projetos | |
| | | **Total parcial** | |

| **III.** | **Experiência de ensino na área de Ciências Sociais** [últimos 5 anos] | **Pontuação máxima** | **Pontuação obtida** |
|---|---|---|---|
| Docência de ensino superior | | 1,0 ponto por semestre, até 5,0 pontos | |
| | | **Total parcial** | |

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 23/11/2026, às 16:36 ROBERTA NUNES em 23/11/2026, às 16:08 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C2CD-E642-B319-453A.

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Humanidades Centro de Estudos Sociais Aplicados
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

| **IV.** | **Produção científica na área de Ciências Sociais** [últimos 5 anos] | **Pontuação máxima** | **Pontuação obtida** |
|---|---|---|---|
| | Artigo publicado em periódico Qualis A1 na Classificação de Periódicos 2021-2024 CAPES | 2,5 por artigo, até 2 artigos | |
| | Artigo publicado em periódico Qualis A2 na Classificação de Periódicos da CAPES | 2,0 por artigo, até 2 artigos | |
| | Artigo publicado em periódico Qualis A3 na Classificação de Periódicos da CAPES | 1,5 por artigo, até 2 artigos | |
| | Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A4 na Classificação de Periódicos da CAPES | 1,0 por artigo, até 2 artigos | |
| | Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1 na Classificação de Periódicos da CAPES | 0,5 por artigo, até 2 artigos | |
| | Trabalho completo publicado em anais de evento científico nas áreas de Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia ou Ciência Política | 1,0 por trabalho, até 4 pontos | |
| | Resumo expandido publicado em anais de evento científico nas áreas de Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia ou Ciência Política | 0,5 por resumo, até 2 pontos | |
| | Apresentação de trabalho na Semana Universitária da UECE | 0,5 por trabalho, até 2 pontos | |
| | Participação em evento acadêmico na área de Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia ou Ciência Política com apresentação de trabalho | 0,5 por evento, até 2 pontos | |
| | Participação em equipe de organização de evento acadêmico | 0,5 ponto por evento, até 1 ponto | |
| | Livro publicado, organizado ou coorganizado com ISBN, corpo editorial e nas áreas de Sociologia, Antropologia e Ciência Política | 2,0 por livro, até 2 livros | |
| | Capítulo de livro publicado com ISBN e corpo editorial nas áreas de Sociologia, Antropologia e Ciência Política | 1,5 por capítulo, até 2 capítulos | |
| | | **Total parcial** | |
| | | **Total final** | |

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 23/11/2026, às 16:36 ROBERTA NUNES em 23/11/2026, às 16:08 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C2CD-E642-B319-453A.

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Humanidades Centro de Estudos Sociais Aplicados
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

**Anexo III** | Orientadores

| **Orientador(a)** | ***curriculum* Lattes** | **Linha de pesquisa** |
|---|---|---|
| Eduardo Gomes Machado | http://lattes.cnpq.br/3977012652736750 | Mobilizações sociais, campo e cidade |
| Emanuel Freitas da Silva | http://lattes.cnpq.br/7345022773025669 | Sociabilidades e poder |
| Francisco Thiago Rocha Vasconcelos | http://lattes.cnpq.br/0259987728136294 | Sociabilidades e poder |
| Gerciane da Costa Oliveira | http://lattes.cnpq.br/3047609921235090 | Cultura, diferença e desigualdade |
| Kadma Marques Rodrigues | hhttp://lattes.cnpq.br/3107963339537100 | Cultura, diferença e desigualdade |
| Natalia Monzón Montebello | http://lattes.cnpq.br/2677023420205664 | Sociabilidades e poder |
| Maria Glaucíria Mota Brasil | http://lattes.cnpq.br/6282343958338202 | Sociabilidades e poder |
| Ricardo Carvalho Nascimento | http://lattes.cnpq.br/2830701345342172 | Cultura, diferença e desigualdade |
| Peter Michael Rosset | http://lattes.cnpq.br/2665634322956186 | Mobilizações sociais, campo e cidade |
| Roberta Manuela Barros de Andrade | http://lattes.cnpq.br/0111970900212948 | Cultura, diferença e desigualdade |
| Roberto Marques | http://lattes.cnpq.br/7700061700590484 | Cultura, diferença e desigualdade |
| Wellington Ricardo Nogueira Maciel | http://lattes.cnpq.br/2160564643693951 | Cultura, diferença e desigualdade |

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 23/11/2026, às 16:36 ROBERTA NUNES em 23/11/2026, às 16:08 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C2CD-E642-B319-453A.

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Humanidades Centro de Estudos Sociais Aplicados
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

**Anexo IV** | Requerimento de recurso

**Requerimento de recurso | Chamada pública Nº 84/2026 / PPGS/UECE**
[A ser preenchido pelo(a) candidato(a) – Envio por meio do e-mail da seleção]

**1. Identificação do candidato**

| Nome completo | Nº de inscrição |
|---|---|
| | |

| Celular | e-mail |
|---|---|
| | |

**2. Solicitação à comissão de seleção**

Solicito a revisão do resultado...
[Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item não serão considerados]

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1. do indeferimento da inscrição | | 4. da prova de títulos | |
| 2. da análise do projeto de pesquisa | | 5. do resultado da consolidação das três etapas | |
| 3. da defesa do projeto de pesquisa | | | |

**3. Justificativa da solicitação**

| Local e data | Assinatura do(a) candidato(a) |
|---|---|
| | |

**4. Análise e deliberação**

Deferido [ ]
Indeferido [ ]
Justificativa ou considerações:

| Local de data | Assinatura da presidência da Comissão de Seleção |
|---|---|
| | |

**5. Ciência do(a) requerente quanto ao resultado da solicitação**

| Data da notificação | Notificação recebida por... |
|---|---|
| | por e-mail [ ] no *site* www.uece.br/ppgsociologia/ [ ] |

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 23/11/2026, às 16:36 ROBERTA NUNES em 23/11/2026, às 16:08 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C2CD-E642-B319-453A.

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Centro de Humanidades Centro de Estudos Sociais Aplicados
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

**Anexo V** | Autodeclaração étnico-racial

Eu, _____, candidato(a) ao curso de doutorado no processo seletivo do Programa de Pós - Graduação em Sociologia da Universidade Estadual do Ceará e detentor do documento de identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declaro para fim específico de ingresso na Universidade Estadual do Ceará que sou pardo/a (  ) preto/a (  ). Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro, finalmente, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará a eliminação da seleção nos termos da Resolução 1.657/2021. Bem como o cancelamento de minha matrícula na Universidade Estadual do Ceará, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Fortaleza, _____de _____de 2026

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)
[igual ao registro do documento de identificação]

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 23/11/2026, às 16:36 ROBERTA NUNES em 23/11/2026, às 16:08 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código C2CD-E642-B319-453A.